CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Folha Nº 01 07/11/22 Iturama - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 04, DE 2022.

Altera o art. 61-B da Lei Complementar nº 93/2016 - que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Iturama, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art. 61-B, da Lei Complementar nº 93/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 61-B. O auxílio alimentação, previsto no inciso XI do artigo 50, desta Lei Complementar, será fornecido, aos servidores ativos, da Câmara Municipal de Iturama, por meio de cartão magnético, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Iturama e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2022.

Iturama-MG, 04 de novembro de 2022.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 07 / 11 / 2022
Presidente da Câmara

MESA DIRETORA

Ver. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente

Ver. Deleon Martins de Almeida
Vice-Presidente

Ver. Márcio Fortunato de Godoy
1º Secretário

Ver. Edilson Ferreira da Silva
2º Secretário

Aprovado em 1ºs discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 07 / 11 / 2022
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 07 / 11 / 2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
18ª R. Ord EM 07/11/2022
EM ___/___/___

Câmara Municipal
Folha Nº 02
04/11/22
Iturama - MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Iturama/MG, 04 de novembro de 2022.

Ver. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO							
BENEFICIÁRIO	**DIFERENÇA AUXILIO**		**2022**		**2023**		**2024**
Servidores	R$	318,72	R$	30.597,12	R$	145.846,27	R$ 176.473,99
TOTAL GERAL			**R$**	**30.597,12**	**R$**	**145.846,27**	**R$ 176.473,99**

O Calculo foi realizado considerando o Valor atualizado do auxílio alimentação de R$ 881,28 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
considerou que existem 32 (trinta e dois) servidores na Câmara Municipal
considerou uma inflação de 10% (dez por cento) ao ano para o calculo do impacto em 2023 e 2024

Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente